



00028647

05/12/2022 11:49:44

a23d1776

UF: **PI**

E-mail: joaohilton@hotmail.com

Tributável
SIM

Item	TAXA CONDOMINIO SANTA FÉ REFERENTE AO TERREO
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00
51	100,00
52	100,00
53	100,00
54	100,00
55	100,00
56	100,00
57	100,00
58	100,00
59	100,00
60	100,00
61	100,00
62	100,00
63	100,00
64	100,00
65	100,00
66	100,00
67	100,00
68	100,00
69	100,00
70	100,00
71	100,00
72	100,00
73	100,00
74	100,00
75	100,00
76	100,00
77	100,00
78	100,00
79	100,00
80	100,00
81	100,00
82	100,00
83	100,00
84	100,00
85	100,00
86	100,00
87	100,00
88	100,00
89	100,00
90	100,00
91	100,00
92	100,00
93	100,00
94	100,00
95	100,00
96	100,00
97	100,00
98	100,00
99	100,00
100	100,00

Qtde
1

Unitário R\$ 665,00

Total R\$	665,00
------------------	---------------

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 665,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:	
------------------	--

RS *

Alíquota:

Valor do ISS:	
---------------	--

RS *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2022**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

CNAE: 682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Serviço: 1005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA